



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE
2023**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, que institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública para debater a **Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, que "Institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências."**

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Sr. FERNANDO HADDAD, Ministro da Fazenda;
2. Sr. ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda;
3. Sr. PAULO ZIULKOSKI, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios – CNM.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 676 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-2676 | dep.ricardoayres@camara.leg.br





JUSTIFICAÇÃO

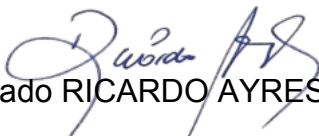
Trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição, que contempla temas sensíveis e de grande impacto, por isso, entendemos que é indispensável o aprofundamento do debate no âmbito desta Comissão Especial para que tenhamos subsídios suficientes para apreciar, com o devido embasamento, o exame de mérito da proposição em comento.

Além de prever limites ao pagamento de precatórios e a possibilidade de parcelamento de débitos previdenciários pelos Municípios, a PEC 66/2023 também adentra em questões atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Nesse ínterim, é essencial o debate sobre as consequências da proposição em apreço, o que justifica a apresentação deste Requerimento.

Com efeito, a audiência pública é um mecanismo essencial para assegurar a legitimidade da proposta, uma vez que temas relacionados a precatórios e previdência envolvem questões complexas e de grande repercussão social e econômica. A discussão aberta e plural ajuda a identificar possíveis impactos negativos e lacunas, evitando decisões precipitadas que possam gerar instabilidade financeira ou jurídica no futuro. Dessa forma, a audiência pública não só fortalece a democracia participativa, mas também contribui para a construção de uma legislação mais justa, eficiente e alinhada aos interesses da coletividade.

Assim, por entendermos ser a presente discussão deveras relevante e significativa é que a submetemos à apreciação de Vossas Excelências e pugnamos por seu reconhecimento e consequente aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2025.


Deputado RICARDO AYRES

